LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº PI-LO.02297-4/2023

PROCESSO: **LO.01058-6/2023**
VALIDADE: **26/06/2027**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME	CPF/CNPJ
SAULO ATILIO PEROBELLI CEOLIN	132.775.100-34

EMPREENDIMENTO

NOME

FAZENDA CRUZEIRO DO SUL E ESPERANÇA – GLEBA II

IMÓVEL

Zona do Imóvel:	Número do Imóvel:	Matrícula do Imóvel:
Zona Rural	IR.002610-7	4769

ATIVIDADES

ATIV.12975

CULTURAS ANUAIS OU SEMI-PERENES (EXCETO HORTICULTURA, FRUTICULTURA E SILVICULTURA) (A1-002)

Características:

Área Útil: 1924,37 ha

Município:	Coordenadas Geográficas:
Currais (PI)	08°47'21.73"S / 44°43'07.55"O

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (None) em 27/06/2023 às 19:07
[o3uDf2erzwCeQyYEpj20HwzbIloLB8wHYeTgWVGEFLHQBR71tiPRFPQ1XkehXJee]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (None) em 13/07/2023 às 19:57
[VFfRNpXhVNqH14KKRPqgx6Y6cfebBw3rFiczCwBKN2WVYvouG621KEHWeC6TPsYZ]

Emitido eletronicamente em 19/12/2025 09:06 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.180541-7/2025.865A.E382.CBE1]

MEMORIAL DESCRITIVO

(-44.718763888888894, -8.789369444444445)



Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **26/06/2027** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (None) em 27/06/2023 às 19:07
[o3uDf2erzwCeQyYEpj20HwzbIloLB8wHYeTgWVGEFLHQBR71tiPRFPQ1XkehXJee]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (None) em 13/07/2023 às 19:57
[VFfRNpXhVNqH14KKRPqgx6Y6cfebBw3rFiczCwBKN2WVYvouG621KEHWeC6TPsYZ]

Emitido eletronicamente em 19/12/2025 09:06 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.180541-7/2025.865A.E382.CBE1]

ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP). obtido junto ao IBAMA	30 dias (26/07/2023)	Atendida

OBSERVAÇÕES

Nada consta.

Teresina (PI), 19/12/2025

(assinado eletronicamente)
João Henrique de Sousa Sampaio
Diretor de Licenciamento e Fiscalização
Diretor de Licenciamento Ambiental e Florestal
None

(assinado eletronicamente)
Daniel Carvalho Oliveira Valente
Secretário do Meio Ambiente
Secretário do Meio Ambiente
None

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (None) em 27/06/2023 às 19:07
[o3uDf2erzwCeQyYEpj20HwzbIloLB8wHYeTgWVGEFLHQBR71tiPRFPQ1XkehXJee]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (None) em 13/07/2023 às 19:57
[VFfRNpXhVNqH14KKRPqgx6Y6cfebBw3rFiczCwBKN2WVYvouG621KEHWeC6TPsYZ]

Emitido eletronicamente em 19/12/2025 09:06 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.180541-7/2025.865A.E382.CBE1]